



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N°. 117/2015

JARDIM/MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO
BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Considerando as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jardim/MS;

Considerando a necessidade de realização de reparos no Balneário Municipal de Jardim, em razão de enchente ocorrida no período acima descrito;

DECRETA:

Art. 1º - A interdição do Balneário Municipal de Jardim, por tempo necessário à sua recuperação, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal